

DECRETO Nº 0040/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o falecimento da Sr.ª **Maria Belarmino Da Silva**, no dia 28/01/2025, umas das pioneiras do Município de Inaciolândia e Servidora Aposentada do município. Ela estará sempre na memória daqueles que tiveram o prazer de conhecê-la e de compartilhar da sua presença.

DECRETA:

Art. 1° – Fica estabelecido **Luto Oficial**, nas Repartições Públicas Municipais por 3 (três) dias, sendo eles 28, 29 e 30 do corrente mês, em sentimento de pesar pelo falecimento da Sr.ª **Maria Belarmino Da Silva**.

Parágrafo Único – Durante os três dias de luto oficial as bandeiras, Brasileira, do Estado de Goiás e Municipal permanecerão colocadas à meiomastro, nos suportes frontais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de

28/01/2025.

Goiás, em 28 de janeiro de 2.025.

CLAÚDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

DIOGO FRANCO C. GOUVEIA VILELA

(Sec.Mun.de Adm. RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que o presente decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em

> Diogo Franco G Gouveia Vilela (Sec. Mun. de Administração) Portaria nº 0012/2025